

NOVOS CONTRATOS A TERMO – NOVAS REGRAS DE CALCULO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO

Foi publicada a Lei n.º 53/2011, de 14 de Outubro, que procede à segunda alteração ao Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, estabelecendo um novo sistema de compensação em diversas modalidades da cessação do contrato de trabalho, aplicável apenas aos novos contratos de trabalho efectuados a partir de 1 de Novembro de 2011.

Artigos 344.º e 345.º - Caducidade de contrato de trabalho a termo

O contrato de trabalho a termo certo caduca no final do prazo estipulado, ou da sua renovação, desde que o empregador ou o trabalhador comunique à outra parte a vontade de o fazer cessar, por escrito, respectivamente, 15 ou oito dias antes de o prazo expirar.

O contrato de trabalho a termo incerto caduca quando, prevendo-se a ocorrência do termo, o empregador comunique a cessação do mesmo ao trabalhador, com a antecedência mínima de sete, 30 ou 60 dias conforme o contrato tenha durado até seis meses, de seis meses a dois anos ou por período superior.

Em caso de caducidade de contrato a termo decorrente de declaração do empregador, o trabalhador tem direito a compensação correspondente a três ou dois dias de retribuição base e diuturnidades por cada mês de duração do contrato, consoante esta não exceda ou seja superior a seis meses, respectivamente.

A parte da compensação relativa a fracção de mês de duração do contrato é calculada proporcionalmente.

O valor da retribuição horária é calculado segundo a seguinte fórmula em que “Rm” é o valor da retribuição mensal e “n” o período normal de trabalho semanal. $(Rm \times 12) : (52 \times n)$

Cálculo da Compensação

Exemplo: Retribuição mensal (Rm): €900,00

Período normal de trabalho semanal: 37,5 horas

Horas trabalho diárias: 7,5 horas

Exemplo 1: Contrato de 4 meses sem renovação (contrato efectuado antes de 1/11/2011)

Cálculo valor hora: $(€900,00 \times 12) : (52 \times 37,5) = €5,54$

Valor dia: $€5,54 \times 7,5 = €41,55$

Valor da compensação: $€41,55 \times 3(*) \times 4(**) = €498,60$

(*) Contrato com período inferior a seis meses a compensação é de três dias por cada mês de duração do contrato;

(**) Contrato de 4 meses

Exemplo 2: Contrato de 8 meses sem renovação (contrato efectuado antes de 1/11/2011)

Cálculo valor hora: $(€900,00 \times 12) : (52 \times 37,5) = €5,54$

Valor dia: $€5,54 \times 7,5 = €41,55$

Valor da compensação: $€41,55 \times 2(*) \times 8(**) = €664,80$

(*) Contrato com período superior a seis meses a compensação é de dois dias por cada mês de duração do contrato;

(**) Contrato de 8 meses

NOVOS CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO

Tratando-se de novos contratos de trabalho a termo, efectuados a partir de 1 de Novembro de 2011, a compensação a que o trabalhador tem direito em caso de caducidade de contrato a termo decorrente de declaração do empregador, está definida no artigo 366.º-A do Código do trabalho. (aditado pela Lei n.º 53/2011, de 14/10)

No artigo 366.ºA é referido no n.º 1 que em caso de despedimento colectivo referente a novos contratos de trabalho, o trabalhador tem direito a compensação correspondente a 20 dias de retribuição base e diuturnidades por cada ano completo de antiguidade.

No caso de fracção de ano, o montante da compensação é calculado proporcionalmente. Assim, no caso dos contratos a termo a compensação é de 1,667 dias por mês do contrato.

O valor diário de retribuição base e diuturnidades é o resultante da divisão por 30 de retribuição base mensal e diuturnidades.

Cálculo da compensação para novos contratos

Exemplo: Retribuição mensal (Rm): €900,00

Período normal de trabalho semanal: 37,5 horas

Horas trabalho diárias: 7,5 horas

Exemplo 1: Contrato de 4 meses sem renovação (contrato efectuado depois de 1/11/2011)

Cálculo do valor dia: $€900,00/30=€30,00$

Valor da compensação: $€30 \times 1,667(*) \times 4(**)=€200,04$

(*) Compensação é de 1,667 dias por cada mês de duração do contrato;

(**) Contrato de 4 meses

Exemplo 2: Contrato de 8 meses sem renovação (contrato efectuado depois de 1/11/2011)

Cálculo do valor dia: $€900,00/30=€30,00$

Valor da compensação: $€30 \times 1,667(*) \times 8(**)=€400,08$

(*) Compensação é de 1,667 dias por cada mês de duração do contrato;

(**) Contrato de 8 meses